



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA Nº215/2020/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

19 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado com o prestador de serviço **LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal Administrativo	Carlos Nobre de Carvalho	49603
Substituto do Fiscal Administrativo	Jonathan Ribeiro de Araújo	1674036
Fiscal Técnico	Antônio Carlos Estanislau	1439738
Fiscal Técnico	Tales Machado Lacerda	2605621

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de

acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza continuada, em regime de empreitada global, na área de limpeza, conservação e higienização, em ambientes internos e externos diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002073.2016-14, Contrato nº 18/2016, Pregão Eletrônico nº 20/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria terá validade de 23/11/2020 até 22/11/2021.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral
IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH, em 19/10/2020 16:54:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96716
Código de Autenticação: 6d1bb084ec

